



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/99

"REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL Nº 1.249/98, DE 26/10/1.998, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.249/98, de 26 de outubro de 1.998, que denomina "Rua João José da Costa", a via pública conhecida como "Rua Projetada", localizada nesta cidade, no Bairro Aziz Mansur, que tem início na Rua Anselmo de Lima e, passando entre as Quadras 227 (ou 44-A) e 220 (ou 154-A), segue em direção à periferia da cidade.

Art. 2º - Durante o prazo de 05(cinco) anos da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação antiga (Rua Projetada), a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de setembro de 1.999.


HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal